



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

PORTARIA nº 01/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações públicas municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública, **RAONI LUIZ ANTÔNIO AMORIM**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Piumhi/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva do quadro permanente desta administração pública, **NAYARA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Piumhi/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade **Pregão**.

Parágrafo único: Designa-se a servidora **LUANA CRISTINE ALVES DA COSTA**, para exercer a função de Pregoeira Substituta, nas situações de afastamento temporário ou impedimento por parte da Pregoeira titular.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras, **LUANA CRISTINE ALVES DA COSTA**, **NATÁLIA APARECIDA OLIVEIRA** e **NELMA CRISTINA CASTRO BIZERRA**, para exercerem as funções atinentes à **EQUIPE DE APOIO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no “caput” deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeira, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222

§1º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

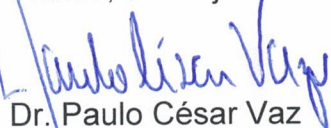
§ 3º. O Agente de Contratação e a Pregoeira poderão convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As regras para atuação do Agente de Contratação e Pregoeira, serão aquelas disciplinadas no Decreto Federal n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no Decreto Municipal n. 5.357/2023, de 31 de março de 2023.

Art. 6º Fica designada a servidora **NELMA CRISTINA CASTRO BIZERRA** para elaboração dos editais das licitações públicas deflagradas pelo Município de Piumhi, observando-se, para tanto as regras da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria n. 41/2023, de 13 de abril de 2023.

Piumhi, 02 de janeiro de 2024.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

